



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 140

QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 134, DE 1975 (CN)

Da Comissão Mista, sobre as Propostas de Emenda à Constituição números 32, de 1975, que “modifica a redação do art. 39 da Constituição Federal; 36, de 1975, que “altera a redação dos arts. 39 e 41 da Constituição Federal”; 53, de 1975, que “altera a redação do § 1º do art. 17, a do caput do art. 39 e a do seu § 2º mantidas suas alíneas “a” do caput do art. 41 e seu § 1º, e revoga o inciso V do art. 59 da Constituição”.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN de 6-11-75, página 3241, 2ª coluna, nas assinaturas do Parecer,

Onde se lê:

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1975. — Senador Danton Jobim, Presidente — Senador Saldanha Derzi, Relator Deputado Januário Feitosa — Deputado Ricardo Fiúza — Senador Renato Franco — Senador Mattos Leão — Senador Ruy Santos — Deputado Nunes Arbage — Senador Fausto Castelo-Branco Senador Otair Becker — Deputado Nelson Thibau.

Leia-se:

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1975. — Senador Danton Jobim, Presidente — Senador Saldanha Derzi, Relator — Deputado Januário Feitosa — Deputado Ricardo Fiúza — Senador Renato Franco — Senador Mattos Leão — Senador Ruy Santos — Deputado Nunes Leal — Deputado Jorge Arbage — Senador Fausto Castelo-Branco — Senador Evandro Carreira — Senador Otair Becker — Deputado Nelson Thibau.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 193ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Problema da comercialização do vinho.

DEPUTADO OSWALDO ZANELLO — Novos programas a serem desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro do Café — IBC, no soerguimento da cultura cafeeira.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Problemas que afligem a comunidade brasiliense, especialmente as das cidades satélites.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Mandado de segurança impetrado por Delegados da Polícia Civil do Estado de São Paulo contra a Secretaria de Segurança Pública daquele Estado.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 10/75-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1976, nas seguintes partes:

— Subanexo Poder Executivo, na parte referente ao Ministério da Educação e Cultura. **Aprovado**, nos termos do parecer. À Comissão Mista para redação final.

— Subanexo Poder Executivo, na parte referente ao Ministério da Indústria e do Comércio. **Aprovado**, nos termos do parecer. À Comissão Mista para redação final.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 194ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1975

2.1 — ABERTURA

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Destruição do antigo cemitério de Ijuí-RS, pela Prefeitura local.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Problemática viária do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Relatório das atividades do FUNRURAL desenvolvidas em 1974.

DEPUTADO A. H. CUNHA BUENO — Aspectos de pronúncia do Deputado Fernando Lira, em relação a Portugal, face à independência de Angola.

DEPUTADO BENEDITO CANELLAS — Apelo ao Dr. Paulo Lira no sentido da concessão de carta-patente ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A. ou ao Banco Financeiro de Mato Grosso S.A., visando a instalação de uma agência de um desses estabelecimentos na localidade de Quatro Marcos, no Município de Cáceres-MT.

DEPUTADO HILDÉRICO OLIVEIRA — Regulamentação de reconhecimento de cursos superiores em todo o País, a ser enviado ao Conselho Federal de Educação pelo Ministro da Educação e Cultura.

DEPUTADO FÁBIO FONSECA — Justificação do voto de S. Ex^a ao projeto de lei que cria o Fundo de Assistência ao Atleta Profissional.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES — Apelo à SUDECO para aprovação e liberação dos recursos destinados à extensão da linha de transmissão para a cidade de Bataguáçu e Anaurilândia—MT.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Recomendações da Comissão da Amazônia da Câmara dos Deputados no setor de telecomunicações da Região Amazônica. Revogação da

Instrução nº 2.004, da CFP, referente à compra e financiamento da castanha.

DEPUTADO ALCIDES FRANCISCATO — Repercussão da denúncia feita pelo Presidente da Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, referente ao tratamento da obesidade.

DEPUTADO DASO COIMBRA — 25º ano de consagração ao Ministério Pastoral Evangélico do Sr. Feliciano Amaral.

DEPUTADO OCTACÍLIO QUEIROZ — Entrevista concedida ao *Jornal do Brasil* pelo Marechal Henrique Teixeira Lott, referente aos acontecimentos políticos de 11 de novembro de 1955.

DEPUTADO ÁRIO THEODORO — Realizações do Governo Federal no Município de São João do Meriti-RJ.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 12, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 16, de 1975-CN, que dispõe sobre o Ensino no Exército, e dá outras providências. **Aprovado**, com emenda. À Comissão Mista, para a redação final.

— Projeto de Lei nº 18, de 1975-CN — Complementar, que modifica o art. 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967. **Aprovado**. À sanção.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei nº 16, de 1975-CN, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**. À sanção.

2.5 — Encerramento.

ATA DA 193ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 11 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

EOS SRS. DEPUTADOS

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napolcão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régio — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro —

MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novas — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA;

Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Roraima

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 355 Srs. Deputados. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A imprensa gaúcha noticiou com destaque que os produtores de vinho estão tremendamente preocupados com a comercialização do vinho. Isto causaria surpresa se não se soubesse os motivos. O nosso País produz pouco vinho. Vejam a estatística:

1. produção

1972 — 183.853.017 litros.

1973 — 157.396.674 litros.

1974 — 273.424.403 litros.

2. Exportação

1972 — 148.306.613 litros.

1973 — 154.424.214 litros.

1974 — 127.068.512 litros.

3. Empresas mais importantes

Cia. Vinícola Rio Grandense — Porto Alegre.

Cooperativa Vinícola Aurora Ltda — Bento Gonçalves.

Dreher S.A. — Vinhos e Champanhas — Bento Gonçalves.

Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda — Garibaldi.

Cooperativa Vinícola Forqueta Ltda — Caxias do Sul.

Imagine-se o Brasil ao lado do Chile, que produz 55 bilhões de litros de vinho. Ou ao lado da Argentina 3.521.800 toneladas de vinho. E estes países não enfrentam os problemas dos produtores brasileiros por duas razões: 1º — porque o consumo interno é tremendo; 2º — porque por todos os meios procuram fabricar vinho da melhor qualidade, o que nem sempre acontece aqui. Enquanto no Brasil o consumo interno representa ninharia, na Argentina o consumo gira em torno de 100 litros per capita anualmente.

Outro fator que influi tremendamente na comercialização do nosso vinho é o preço quase que proibitivo. Aqui em Brasília, nos supermercados, muitas vezes compra-se vinho chileno e argentino, das melhores qualidades, por preços inferiores aos produtos nacionais. E os vinhos comuns, em sua quase totalidade, a despeito da fiscalização, são vendidos adulterados.

Como se pode, então, falar em aumentar o consumo do vinho nacional? Nos restaurantes chilenos e argentinos a quase totalidade das pessoas que fazem refeição tomam vinho. Nos lares acontece a mesma coisa. Como se pode fazer isto no Brasil, se o preço é proibitivo e se o vinho muitas vezes é adulterado?

Que as nossas autoridades meditem nisto se efetivamente estão empenhadas em resolver o problema da comercialização do vinho. E no que tange à qualidade do nosso produto, que ainda está longe de corresponder, está com a palavra a EMBRAPA. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Zanello.

O SR. OSWALDO ZANELLO (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Várias vezes tenho ocupado esta tribuna para tecer comentários à nova e sadia política do Instituto Brasileiro do Café. Em especial, tenho abordado problemas ligados ao ressurgimento da cafeicultura capixaba, praticamente esmagada desde a criminosa política desenvolvida pelo GERCA, nos idos de 1960.

Nunca é demais lembrar que nosso Estado, embora em condições modestas, possuía meio bilhão de pés plantados, produzindo cerca de 2,4 milhões de sacas. O Porto de Vitória, com esquema próprio, jamais deixou de embarcar uma única saca, dentro do período de comercialização. Infelizmente, e até hoje não sei quais as razões que determinaram aqueles momentos tão dolorosos, ficamos reduzidos a menos de 250 milhões de pés, não superando a produção, em 73, a 400 mil sacas.

As recentes geadas fizeram com que o Governo Federal voltasse suas vistas para novas áreas (diria eu, antigas e já testadas áreas), imunes às intempéries climáticas, capazes de promover o soerguimento daquela cultura permanente. E, em atitude decidida, o IBC decidiu investir maciçamente, promovendo a abertura de novos pólos cafeeiros.

Em meu Estado já foram iniciados os trabalhos. Todos encontram-se eufóricos com as novas medidas e, estou certo, os resultados alvissareiros advirão em bem pouco tempo. Todavia, Sr. Presidente, alguns pequenos pontos precisam ser lembrados, para que a campanha alcance seus objetivos principais.

Um desses pontos é o relativo aos cafeicultores que, à época da erradicação, tiveram seus valores de indenização calculados a maior. Hoje, verificado o engano, encontram-se eles impossibilitados de saldar o débito para com o IBC, em virtude de sobre o mesmo haver incidido a correção monetária. São homens acostumados ao plantio do café, conhecedores dos segredos da plantação, e que merecem um estudo todo especial do Governo Federal. Lanço daqui o meu apelo, para que uma solução justa seja encontrada.

Também merece atenção a importância que o Banco do Estado do Espírito Santo — BANESTES pode desempenhar no plano. É que o BANESTES sempre esteve presente em defesa da cafeicultura capixaba, tendo mesmo, no Programa de Renovação e Revigoração dos Cafezais financiado o plantio de mais de 9 milhões de covas, enquanto o Banco do Brasil atingiu a casa de 17 milhões.

Dentre outros programas, a serem atualmente desenvolvidos, consta que apenas o Banco do Brasil iria financiar obras de infraestrutura, tais como terreiros, tulhas, casas para empregados, despoldadores, etc. Ocorre porém que a maioria dos agricultores do meu Estado, Sr. Presidente, está acostumada a trabalhar com o BANESTES. A sua grande maioria já está com a propriedade hipotecada ao BANESTES, em face dos programas anteriores, ficando impossibilitada de efetuar a garantia real para a operação com o Banco do Brasil, que não aceitaria uma segunda hipoteca. O BANESTES, por sua vez, não dispõe de recursos próprios suficientes para atender à demanda de crédito para operações dessa espécie.

A melhor solução, segundo tudo indica, é permitir que o Banco do Estado também efetue essa operação de financiamento de infraestrutura, o que redundará em evidentes benefícios para o próprio programa do IBC.

Também importante é o problema do financiamento do adubo, a ser empregado. Como todos sabemos, trata-se de um insumo que sofre constantes alterações no seu preço, incidindo diretamente nas condições de qualidade da cultura.

Estes, Srs. Congressistas, alguns pontos para os quais me permiti chamar a atenção da atuante Diretoria do IBC, certo de que serão tomadas as medidas necessárias para a superação dos problemas.

A nova mentalidade, reinante nas autoridades responsáveis pela nossa cafeicultura, está revolucionando os plantadores capixabas. Dentro de pouco tempo espero poder anunciar, satisfeito, os primeiros resultados dessa nova linha de ação, tão racional, e em boa hora seguida pelos nossos dirigentes.

O Espírito Santo, Sr. Presidente, caminha a passos largos para a reconquista de um lugar que, sabe Deus por que, lhe foi arrancado, em dias negros. Basta, porém, uma palavra de incentivo para que todos esqueçam os doestos antigos e, confiantes, partam para auxiliar a recuperação econômica do Brasil! (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando o Governador do Distrito Federal, sob magnífica inspiração, anuncia que vai construir duas praças nas extremidades Sul e Norte da plataforma superior da Estação Rodoviária, as populações dos bairros e cidades satélites alimentam alguma esperança de que, desta vez, o Sr. Elmo Farias abandone os cartões postais com que contempla a grande Capital do Brasil e parta para uma ação mais vigorosa, tendente a atender às suas mais justas reivindicações, especialmente nos setores de urbanização, com a construção de praças, pavimentação de ruas e transportes, etc.

O Cruzeiro Velho, por exemplo, um dos mais tradicionais bairros brasilienses, aguarda a prometida construção de sua Praça, em terreno destinado para esse fim, localizado no início da Quadra 3, "residências econômicas".

Por outro lado, aumentam as reclamações dos moradores e do comércio varejista da W-3 Norte, onde os serviços de infra-estrutura deixam muito a desejar, inclusive a falta de segurança (arrombamentos seguidos de lojas), deficientes meios de transporte, com flagrantes prejuízos para as grandes firmas comerciais e seus numerosos funcionários, estes em sua quase totalidade residentes nas cidades-satélites.

Já é tempo de o Governador de Brasília abandonar a prática do cartão postal, para conhecer de perto os problemas que afligem as laboriosas comunidades brasilienses, como as do Cruzeiro Velho, Cruzeiro Novo, Guará, e de tantos bairros e cidades satélites abandonadas à própria sorte.

É o caso de se perguntar, até quando! (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francico Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A imprensa paulistana tem dado destaque, nestes últimos dias, a uma luta de três operosos Delegados de Polícia paulistas, empenhados em um litígio judiciário, através de Mandado de Segurança, pelos quais postulam direitos inequívocos que entendem possuir.

Tais fatos têm repercutido também na Assembléia Legislativa de São Paulo, onde o combativo Deputado Rubens Granja acena inclusive com a possibilidade de uma intervenção federal em São Paulo.

A controvérsia teve origem em providências administrativas do ex-titular da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Sérvulo de Mota Lima, tomando medidas para abertura de concurso para promoção de 10 Delegados, para vagas na classe especial, adotando com exclusividade o critério do merecimento, valendo-se da Constituição Estadual de 1947 e da Lei nº 199, de 1948, olvidando a Constituição Estadual de 1967 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. Sucederam-se mandados de segurança, impetrados pelas três autoridades da Polícia Civil do Estado de São Paulo, um dos quais, o terceiro, foi deferido pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em abril de 1975. Foi assim determinada a nulidade do concurso para o preenchimento das 10 vagas, tendo o Secretário de Segurança Pública informado o cumprimento da ordem judiciária.

Nesse ínterim, todavia, encaminhada pelo Executivo Paulista, a Assembléia de São Paulo aprovava projeto de lei complementar garantindo-se promoções na carreira de Delegado pelos critérios de antiguidade e merecimento, excluindo, todavia, as nomeações para a classe especial, com o que se restaurava por inteiro a legislação da década de 40, que a decisão judicial condenara.

A essa altura, nova abertura de concurso ocorreu, dando exclusividade para provimento de vagas na classe especial para o critério de merecimento. Tal fato, gerou novo mandado de segurança, para a 3ª Vara Privativa dos Feitos Estaduais, arguindo os três Delegados que se frustrou o cumprimento por inteiro da decisão judicial que obtiveram, no Tribunal Paulista, quando advogaram o provimento das vagas pelo critério vigente à época daquele pronunciamento judicial.

Deferida a liminar pela 3ª Vara dos Feitos Estaduais nesse mais recente Mandado de Segurança daqueles Delegados de Polícia, vem de ser ela invalidada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A situação existente, pois, é essa que procuramos relatar aqui, arguindo os Delegados de Polícia impetrantes dos vários remédios excepcionais, os Mandados de Segurança, violações a seus direitos de promoção à classe especial, pelo duplo critério, legislação vigente à época da abertura inicial do concurso para o provimento delas.

Entendemos conveniente o registro dos fatos todos pela tribuna do Congresso Nacional, registrando em seus Anais, pelo destaque público alcançado pelos fatos, envolvendo respeitáveis e dedicados membros da Polícia Civil Paulista, nos seus anseios de uma promoção a classe especial de Delegado, pelo critério de antiguidade também, tendo em vista a dedicação de tantos anos, servindo à Polícia Paulista, num trabalho estafante, perigoso, valendo-se de um mecanismo ultrapassado, insuficiente, de recursos tímidos e assim, obrigando, a sacrificada classe dos Delegados de Polícia Civil de São Paulo a um desdobraimento muito maior de suas energias. Uma Polícia que, como bem reconhece o Ilustre Titular da Secretaria da Segurança Pública, da atualidade, Erasmo Dias, funcionando num sistema arcaico, superado, com ausência de maiores e necessários recursos, sobrecarregando, por isso mesmo, todos aqueles que, com dedicação se mantêm na carreira, oferece a presente controvérsia judiciária, que deve ser objeto dos mais amplos esclarecimentos públicos, também, para conhecimento de todos, assim como uma decisão final pacificadora, que venha a ser obedecida pelas duas partes, neste derradeiro Mandado de Segurança que corre pela 3ª

Vara dos Feitos Estaduais de São Paulo. Faça-se justiça àqueles que a merecem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 136 e 131, de 1975-CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Projetos de Lei nºs 16 e 18, de 1975-CN, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se a

ORDEM DO DIA

A presente sessão foi convocada para discussão, em turno único, das seguintes partes do Projeto de Lei nº 10, de 1975-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1976:

1 — Subanexo Poder Executivo — parte referente ao Ministério da Educação e Cultura;

2 — Subanexo Poder Executivo — parte referente ao Ministério da Indústria e do Comércio.

Com referência aos itens constantes da pauta da presente sessão, a Presidência esclarece terem sido apresentadas 4 emendas na parte relativa ao Ministério da Indústria e do Comércio, todas rejeitadas pela Comissão Mista de Orçamento, e 191 emendas na parte relativa ao Ministério da Educação e Cultura, das quais somente a de nº 181 foi aprovada pela Comissão Mista, nos termos de subemenda que apresenta.

O pronunciamento dessa Comissão, consoante dispõe o § 1º do art. 94, do Regimento Comum, será conclusivo e final, salvo "se 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados e mais 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal requererem a votação em plenário de emenda aprovada ou rejeitada na Comissão" (art. 66, § 3º, da Constituição).

Decorrido o prazo previsto no art. 97 do Regimento Comum, e não tendo sido apresentado nenhum requerimento para que as emendas fossem submetidas à deliberação do Congresso, a Presidência irá submeter ao plenário apenas o Subanexo Poder Executivo — partes referentes ao Ministério da Educação e Cultura e ao Ministério da Indústria e do Comércio.

Com esses esclarecimentos, passa-se ao item 1:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — parte referente ao Ministério da Educação e Cultura, tendo Parecer, sob nº 122, de 1975-CN, da Comissão Mista, favorável ao Subanexo e à Emenda nº 181, na forma de Subemenda que apresenta, e contrário às demais Emendas.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Poder Executivo — parte referente ao Ministério da Educação e Cultura — queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — parte referente ao Ministério da Indústria e do Comércio, tendo Parecer, sob nº 123, de 1975-CN, da Comissão Mista, favorável ao Subanexo e contrário às Emendas apresentadas, de nºs 1 a 4.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Poder Executivo — parte referente ao Ministério da Indústria e do Comércio — queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

ATA DA 194ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevair Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Italcívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

EOS SRS. DEPUTADOS

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanillo — ARENA; Parenté Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinás — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Weissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekél Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio

Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturulli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverton Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequet — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá
 Antônio Pontes — MDB.
 Rondônia
 Jerônimo Santana — MDB.
 Roraima
 Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 355 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTONIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nos últimos dias, recebi várias cartas de netos de imigrantes e outros protestando contra a obra destruidora que a Prefeitura está levando a efeito contra o cemitério velho daquela cidade, campo-santo que guarda os restos mortais dos bravos e inesquecíveis pioneiros de Ijuí.

Há anos que o cemitério se encontra abandonado, lamentavelmente. Por várias vezes, sugeri que fossem conservados os monumentos e transformado o cemitério numa praça, com árvores ornamentais e muitos canteiros de flores, como vi na Europa. As minhas sugestões nunca encontraram eco, mas as administrações municipais, pelo menos, sempre respeitaram aquele pedaço de terra que, a rigor, não pertence à Prefeitura e, sim, à comunidade ijuicense.

Agora, acabo de ler, estarecido, no *Correio Serrano*, edição de quatro de novembro, que a obra iconoclasta continua com a destruição de monumentos e com o atulhamento de ruas, até com restos daqueles que tudo fizeram por Ijuí. Nem mesmo os túmulos das mais tradicionais famílias de Ijuí estão sendo respeitados. Aquelles túmulos que não foram destruídos ainda estão sob a ameaça da escavadeira. Por exemplo: entes queridos das famílias Berenhöuser, Franz, Schenk, Hilgenfritz, Gomes, Bos, Hickembick e tantos outros foram ou estão sendo espeznhados por uma administração que perdeu, de um todo, o senso cristão e de solidariedade humana.

O que está sendo feito em Ijuí constitui ato de repúdio até pelos povos selvagens. Procure-se verificar o profundo respeito que os índios devotam aos seus mortos.

Se a Administração Municipal pretende homenagear os imigrantes, que o faça. É um gesto muito louvável. Que não o faça, no entanto, pisoteando sobre os próprios imigrantes e seus descendentes, desrespeitando os mais belos sentimentos cristão, menosprezando um dos mais sublimes sentimentos da nossa gente.

Haveria, acaso, mais bela homenagem ao imigrante do que levantar-se um monumento no meio daqueles que foram os próprios imigrantes? Por que não se executa esta obra? Por que não se reconstitui o mal feito e se ajardina o cemitério velho, respeitando os túmulos aí existentes?

Se a Prefeitura fizer isto, merecerá os aplausos de todos e o reconhecimento das novas gerações. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Depois de um longo período de expectativa, decorrente da omissão ou negligência das autoridades responsáveis dos últimos governos estadual e municipal, eis que algumas das inúmeras reivindicações que postulamos desta tribuna, em nome do valoroso povo duque-caxiense, começam a ser atendidas pelo novo governo fluminense.

A primeira consistiu no recapeamento da Avenida Presidente Kennedy, antiga Rio—Petrópolis, no trecho Praça do Pacificador —

Lote 15; a segunda, em fase de ultimação — pavimentação da Avenida Botafogo, ligando a referida Avenida à Rodovia Washington Luiz.

Por último, foi anunciado ontem que o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), iniciará, esta semana, o recapeamento asfáltico da Av. Nilo Peçanha, que começa no centro comercial de Duque de Caxias e vai até o Bairro dos Cavaleiros, nos limites de São João de Meriti. O recapeamento se estenderá ao município vizinho, através da Estrada São João—Caxias, até a Rodovia Presidente Dutra.

“A recuperação daquela importante artéria, vital para os dois municípios, e que consta do Plano de Ação Imediata de Transporte para a Região Metropolitana, estabelecido pelo Governo Faria Lima, constituía uma das grandes preocupações do Prefeito Renato Moreira da Fonseca desde o início de sua gestão.”

O início das obras vinha sendo retardado pelos serviços complementares que a Light e a Companhia Telefônica Brasileira estavam realizando em alguns trechos daquela avenida e que se arrastavam indefinidamente, causando enormes prejuízos ao comércio e dificultando o escoamento do tráfego.

Do plano de obras consta, ainda, o recapeamento asfáltico de algumas ruas do centro, o que muito contribuirá para o descongestionamento do tráfego, beneficiando os comerciantes locais e proporcionando melhores condições de atendimento ao intenso afluxo de pessoas que transitam por essas vias.

O recapeamento asfáltico da Avenida Nilo Peçanha e da Estrada São João—Caxias, até a Presidente Dutra, facilitará o escoamento do tráfego da Av. Presidente Kennedy, no centro comercial de Duque de Caxias, até aquela rodovia, favorecendo a indústria e o comércio instalados no Centro da cidade e adjacências, que dispõem de poucas vias de acesso, em condições de tráfego, ligando o centro da cidade às Rodovias Presidente Dutra e Washington Luiz.

“A realização desta obra e de outras constantes do Plano de Ação Imediata, elaborado pela Fundação da Região Metropolitana (FUNDREM), se deve ao empenho do Governo Faria Lima, que tem demonstrado grande interesse na solução dos problemas dos municípios que integram a referida região, especialmente Duque de Caxias, considerado uma das áreas-problema.”

Sr. Presidente, o que deve inspirar, antes, a ação política, é exclusivamente o espírito construtivo, o sentido do bem público.

Por isso, exercito o mandato representativo, fazendo da crítica o duro ofício de dizer verdades, para poder ser mais do povo, correspondendo pontual, sincera e calorosamente aos seus sentimentos e aspirações.

Por outro lado, “é necessário que o homem de governo saiba também sofrer como o povo e seja capaz de mergulhar verticalmente nas camadas profundas, para delas emergir, não com sentimento esportivo de alívio, mas com as apreensões de quem encontrou a verdade e viu como ela é triste”.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, meus caros Colegas:

Acabo de receber o relatório das atividades do FUNRURAL, relativo ao ano de 1974.

Como se sabe, o FUNRURAL, é uma autarquia instituída pela Lei Complementar nº 11/71, que depois foi revalidada pela Lei Complementar nº 16/73, que tem suas atividades disciplinadas pelo Decreto nº 73.617, de 12 de julho de 1974. Atende, como se sabe, Sr. Presidente a um sem-número de beneficiários.

Quais são os beneficiários do FUNRURAL? Gostaria de esclarecer que são: os assalariados, que se empregam em todos os serviços agrários; depois, os aposentados por velhice; em terceiro lugar, os pensionistas; em quarto lugar, a grande legião dos que recebem, dos que têm a seu favor o serviço de assistência médica e dentária.

No total, quantos são esses beneficiários, em todo o Brasil? Segundo estimativa feita e acertadamente calculada — creio — são 45 milhões de brasileiros.

Que recebem esses brasileiros? Recebem, Sr. Presidente o valor mensal de aposentadoria que, no começo era de Cr\$ 176,00 e hoje, em razão do salário mínimo, já está em Cr\$ 208,00. Recebem uma mensalidade, de pensão, que era na base de 30% sobre o salário mínimo e hoje, por força de dispositivos legais novos, é de 50% sobre o mesmo salário mínimo. Recebem um auxílio funeral, elevado recentemente para Cr\$ 415,00 e ainda recebem vantagens outras, decorrentes de convênios celebrados entre o FUNRURAL e organizações hospitalares, que prestam assistência de toda natureza àqueles beneficiários, àqueles trabalhadores rurais e a pessoas de sua família.

Com que dinheiro, Sr. Presidente, o FUNRURAL pôde realizar essa obra? Com uma quota de 2% sobre a produção rural, acrescida de outra parte, representada por uma quota de 2,4%, que vem da folha de salários dos contribuintes do INPS.

Em 1974 isso atente bem o Congresso Nacional — representou Cr\$ 3.496.693.720,00. Com isso o FUNRURAL pagou, em benefícios, Cr\$ 2.901.123.399,00. Realizou no ano passado, a sua missão de bem administrar um patrimônio assim rico, financeiramente, que foi aplicado em favor do nosso irmão do campo, a fim de que ele tivesse melhores condições de vida.

Felizmente, contou com uma boa administração, à frente da qual se encontra o Dr. Líbero Massari, que hoje é senhor de um profundo e variado conhecimento sobre esta matéria de assistência ao trabalhador rural. Conheço os seus programas e sei que tem uma grande dose de boa vontade. Se mais não faz, é porque não pode. Vontade não lhe falta, nem a ele, nem aos seus assessores que, igualmente dedicados, merecem ter seus nomes referidos nesta sessão do Congresso Nacional.

Não podendo mencionar todos, desejo citar apenas dois, pelos quais estarei citando os demais. Seria o Dr. Deocleciano Rocha e o Dr. Adolfo Gomes e, até me excedendo um pouco, no meu Estado, Dr. Gilson Campos, porque todos eles, realmente, me sensibilizam enormemente com este problema e têm ajudado o Governo, lá no recanto dos seus gabinetes e na modéstia dos seus trabalhos a cuidar efetivamente da assistência ao trabalhador rural.

De outra vez, Sr. Presidente, pretendo comentar lados e aspectos deste relatório, mas hoje, apenas quero deixar aqui os meus cumprimentos ao Dr. Líbero Massari e a sua equipe, na certeza de que estou, assim, representando também a vontade de todos os meus colegas que integram o Congresso Nacional.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado A.H. Cunha Bueno.

O SR. A. H. CUNHA BUENO (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A Câmara Federal, na tarde de hoje, em sessão solene requerida pelo nobre Deputado Fernando Lira, comemorou a libertação ou a independência da terra de Angola.

Associando-me, também, a esta homenagem, Sr. Presidente, não poderia aqui deixar de fazer a minha censura ao Deputado Fernando Lira quando, contando da história de Angola, volta-se somente aos cinquenta anos de regime do então Presidente Salazar, esquecendo-se da História de Portugal, que se liga à História do Brasil, por traços fraternais, esquecendo-se de vários anos de cultura e vários anos de história.

Não pude, por falta de tempo, fazer este meu pronunciamento em aparte ao Deputado Fernando Lira e voltarei, numa próxima sessão da Câmara Federal, a analisar o problema da independência com data marcada de Angola e dos movimentos que, lá dentro, se digladiam pelo poder. Peço a Deus, neste instante, Sr. Presidente, que abençoe à terra lusitana, à gente portuguesa, e aos irmãos do outro lado do Atlântico que, lamentavelmente, por uma culpa do

Ocidente, hoje se vêem entre lutas e entre armas, o que graças a Deus não aconteceu com este pedaço de terra que se chama Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Benedito Canellas.

O SR. BENEDITO CANELLAS (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na qualidade de um dos representantes do Estado de Mato Grosso na Câmara Federal, ocupo a tribuna desta Casa para dirigir veemente apelo ao Presidente do Banco Central, Sr. Paulo Lira, no sentido de conceder Carta-Patente ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A ou ao Banco Financeiro de Mato Grosso S/A, visando à instalação de uma agência de um desses estabelecimentos de crédito na localidade de Quatro Marcos, no município de Cáceres.

Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de um pólo de desenvolvimento dos mais destacáveis dentro do contexto sócio-econômico de Mato Grosso, apresentando todos os equipamentos sociais e econômicos necessários ao seu desenvolvimento, ordenado e racional. Quatro Marcos necessita de uma agência bancária com a máxima brevidade, sob pena de desarticular, em pouco tempo, o acelerado processo de progresso e prosperidade.

A instalação de uma casa creditícia em Quatro Marcos não beneficiaria somente o processo de dinamização das riquezas da região, como traria e promoveria a ativação de seu ritmo evolutivo, social e econômico.

Como é do conhecimento de todos, o Banco Central, na sua órbita, é um constante auscultador das necessidades financeiras do País, especificamente no que tange a agências bancárias, pois, onde houve a representação de um Banco haverá, conseqüentemente, uma extraordinária oportunidade para solucionar questões até então insolúveis, encaminhadas e reclamadas por populações laboriosas.

Quatro Marcos tem-se destacado pela sua significação marcante, pois, é um centro de desenvolvimento evidenciado pelo alto processo de dinamização de suas lavouras e atividades pastoris.

Como toda a região que ora enfocamos, Quatro Marcos abriga correntes migratórias das mais diversas que, provindos das diferentes partes do País, aqui se agruparam, constituindo uma força única, de trabalho e de fé no futuro, propiciando a Mato Grosso excelentes índices econômicos, colocando-o entre os mais representativos da Nação.

Pessoas de várias origens, homens, mulheres e crianças ali se encontraram formando uma aliança coletiva, constituindo o dever de conquistar, embora com grandes sacrifícios e dificuldades, a estabilidade sócio-econômica de Mato Grosso e do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se fundar cidades e pólos de trabalho dependesse da juventude, Quatro Marcos seria a rainha de todas, pois sua história tem poucos anos de vida, mas, com a experiência sulcada e inculcada naquela terra, lapidada pelo suor e pelo labor de brasileiros confiantes e fervorosos na capacidade do Homem.

Quatro Marcos, hoje, é uma realidade, edificada e implantada graças à coragem indômita de sua gente, à fertilidade de seu solo, ao amor pelo trabalho.

Distando 110 km de Cáceres, sede do Município, Quatro Marcos encontraria na instalação de um Banco maiores facilidades para estimular suas atividades independentemente de centros mais distantes que, na maioria das vezes, dificultam e desestimulam os processos de financiamento tendo em vista a distância que separa um Banco, que é o meio, do Homem, que é o objetivo.

Ao formular este apelo tenho a firme convicção de que o Banco Central, através de seu Presidente, Sr. Paulo Lira, não ficará alheio a essa reivindicação, pois, trata-se de dar uma contribuição a mais ao próprio sistema financeiro do País, dotando-o de maiores meios de assistência ao homem do campo, ao rurícola que deseja progredir,

dinamizar suas lavouras, visando uma maior produção, com maior quantidade e melhor qualidade.

Na verdade, ao preconizarmos a instalação de uma agência bancária para Quatro Marcos, instalada no seio de uma economia ativa, como a de Mato Grosso, a tendência será provocar conseqüências bilaterais, das mais eloqüentes positivamente, pois, enquanto considerar-se-á rentável essa agência, cuja carta-patente proponho, rentável considerar-se-á o povo de Quatro Marcos, no desenvolvimento tranqüilo de suas labutas quotidianas.

Dessa forma, a instituição de crédito e o povo de Quatro Marcos estarão alinhados, comprometidos, caminhando juntos para o progresso e para a prosperidade.

Tendo a busca do bem-estar e do progresso como metas primordiais, o Governo da Revolução terá assim mais um componente a lhe alcançar meios de concretizar esse objetivo.

Não omito a certeza de que o clamor de Quatro Marcos será ouvido pelo Banco Central e que seus reclamos serão atendidos, em prol do desenvolvimento de Mato Grosso e do Brasil.

Anexo ao presente pronunciamento, dados econômicos de Quatro Marcos, fundamentando o apelo que ora dirigimos à Presidência do Banco Central, Sr. Paulo Lira, na esperança de que uma vez mais o Governo Federal atenderá meu povo, como o tem feito sempre.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENE-DITO CANELLAS EM SEU DISCURSO

QUATRO MARCOS

População:

3.500 habitantes na Sede
3.000 habitantes na zona Rural

Distância ao município de Cáceres: 110 km.

Produção Agrícola em 1974

Arroz (saca de 60 kgs.) — 218.815
Feijão (saca de 60 kgs.) — 23.427
Milho (saca de 60 kgs.) — 109.954
Café (pés plantados) — 1.300.000 + ou —

Efetivo Pecuário (1974)

Bovinos (cabeças) — 12.071 à razão de Cr\$ 1.000,00/cabeça
Suínos — 14.333 à razão de Cr\$ 100,00/cabeça

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hildérico Oliveira.

O SR. HILDÉRICO OLIVEIRA (MDB — Bahia. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Fomos informados de que o Sr. Ministro da Educação e Cultura enviará, em breve, ao Conselho Federal de Educação, um projeto que visa a facilitar o reconhecimento dos cursos de várias universidades brasileiras. Atitude deveras simpática esta, uma vez que, assim, haverá a solução de um problema que já é nacional.

A existência de cursos não legalizados é proveniente, muitas vezes, de decisões precipitadas de muitas universidades brasileiras que querem crescer; assim acontecendo, criam novos cursos, fazem-nos funcionar, sem, contudo, a apuração prévia de seus currículos pelo CFE. O pior de tudo é que os cursos são instalados, os alunos admitidos, os profissionais formados; todavia os cursos não são legalizados. Vem, conseqüentemente, a revolta, principalmente quando lhes falta ou quando lhes é exigido o registro do diploma.

Algumas vezes os concluintes dos cursos recebem um certificado de conclusão, a título precário, até a emissão do diploma reconhecido pelo CFE. Outras vezes, porém, o CFE não reconhece tais diplomas, pelas irregularidades constantes nas faculdades, por não

preencherem as mínimas exigências do Conselho, exigências essas baseadas em termos estritamente legais.

Em relação aos formandos o tratamento é injusto, não se podendo, entretantes, culpar o CFE. Acontece, não obstante, que os formandos são os únicos prejudicados, tanto por faculdades particulares, como pelas escolas federais criadas apressadamente. Assim, sabedores que somos dos bons propósitos do Ministro da Educação e Cultura, solicitamos-lhe uma regulamentação em termos nacionais a respeito do reconhecimento desses cursos, o que resolverá, definitivamente, tal problema, sanando destarte, uma aflição que se apodera de muitos jovens há bastante tempo. A regulamentação feita pelo próprio Ministério da Educação e Cultura será, repetimos, uma decisão simpática e que terá a gratidão da classe universitária brasileira ainda às voltas com esse problema tão desagradável. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fábio Fonseca.

O SR. FÁBIO FONSECA (MDB — Minas Gerais. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ocupo neste momento esta tribuna para fazer a justificativa do meu voto dado ao Projeto de Fundo de Assistência ao Atleta Profissional.

Fui contrário porque achava que o Projeto deveria se estender a todos os trabalhadores, mesmo porque, como foi aprovado, representa uma discriminação contra o resto dos trabalhadores do Brasil, que sustentam e erguem esta Nação, para que ela possa entrar no concerto geral das melhores nações do mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valdomiro Gonçalves.

O SR. VALDOMIRO GONÇALVES (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O desenvolvimento do Sul de Mato Grosso, especialmente na região de Dourados, que vem sendo colonizada, eficientemente, há mais de quarenta anos, atraindo levas pioneiras de São Paulo, está a exigir um tratamento prioritário para o problema da energia elétrica. Estamos informados de que, brevemente, será lançado, pelo Governo Federal, um programa específico para a área do Grande Dourados que, além de sólida estrutura agropecuária, vem revelando vocação das mais evidentes para a industrialização dos recursos naturais de toda a região.

O problema vem interessando, conforme correspondência em nossas mãos, que nos foi encaminhado por Júlio de Oliveira Filho, à cidade de Bataguçu, sede de comarca e já servida de asfalto, com ligação à BR—163. Trata-se de provocar os préstimos da SUDECO, no sentido da aprovação e liberação de recursos destinados à extensão, àquela cidade, de uma linha de Transmissão que, partindo de Três Lagoas, através de Brasilândia, atinja Bataguçu e prossiga até Anaurilândia, o que propiciaria fornecimento energético a ampla região.

Nesse sentido, o Dr. Carmelito Torres, Diretor Presidente das Centrais Elétricas Mato-grossenses, oficiou ao Prefeito Odorilho Ferrera, assinalando que já encaminhou expediente à SUDECO, até agora sem solução, pedindo recursos para a referida linha e respectivas subestações.

Achamos perfeitamente aceitável qualquer solução que, trazendo a linha de Três Lagoas, sirva a toda a região de Dourados, inclusive Brasilândia, Nova Andradina e Bataguçu.

Trata-se de assunto técnico, que foge à nossa especialidade, mas desperta, igualmente, o nosso interesse, por inserir-se na pauta do desenvolvimento econômico de Mato Grosso.

Sabemos de uma outra opção, aproveitando o parque hidrelétrico paulista, pela utilização de uma linha de transmissão, que

passaria pela Ponte do Porto XV, no Rio Paraná. Em tal caso, porém, dependeríamos da CESP ou do Ministério de Minas e Energia e, talvez, de autorização do Ministério dos Transportes.

A terceira solução, que se apresenta viável — parecendo ser semelhante o ponto de vista do Presidente da SUDECO — seria instalar-se uma linha de transmissão partindo da cidade mato-grossense de Nova Andradina.

De qualquer modo, cumpre à SUDECO a liberação dos recursos, e, conforme a solução proposta, o interesse dos Ministérios dos Transportes e das Minas e Energia, para atender a essa justíssima reivindicação de uma das mais progressistas regiões do Estado de Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Telecomunicações, em todos os seus aspectos, é instrução, é educação, é formação de características. A Comissão da Amazônia estuda este assunto e recomenda:

1. Incremento à instalação de maior número de telefones na Região.
2. Instalação de torres repetidoras de televisão com raio de ação para toda a região.
3. Implantação de rádioemissoras de alta potência para evitar audiência de potentes estações estrangeiras, inclusive no Estado do Acre e do Amazonas, onde a juventude, em certos lugares, ouve muito mais as rádioemissoras do estrangeiro, por força de alta potência de que são possuídas.
4. Possibilidade de utilização de recursos do Fundo de Participação dos Municípios em telecomunicações.
5. Aplicação efetiva das taxas arrecadadas, através das contas telefônicas, em todas as companhias de telefones da Amazônia.

Outro assunto que me traz à tribuna, é o que me foi apresentado pela valorosa Câmara dos Vereadores de Manaus, qual seja a revogação, imediatamente, da Instrução nº 2.024, da Comissão de Financiamento da Produção, que, ainda, e ao mesmo tempo, seja restabelecido o prazo anterior, isto é, o prazo até 31 de dezembro, para a compra e o financiamento da castanha amazônica, da castanha do Brasil.

Transcrevo os documentos enviados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA EM SEU DISCURSO

REQUERIMENTO Nº 1048/75

Sr. Presidente:

Srs. Vereadores:

Venho à tribuna desta casa, na manhã de hoje, para manifestar a nossa preocupação pela medida que consideramos altamente prejudicial a um dos principais produtos do Amazonas — a nossa castanha —, tomada pela Comissão de Financiamento da Produção, órgão do Ministério da Agricultura, que, através da Instrução Nº 2.024, estabeleceu até o dia 15 de outubro passado, o prazo para a compra e venda de castanha do Brasil, quando é sabido que o prazo anterior, vigoraria até 31 de dezembro de 1975.

Sr. Presidente e Srs. Vereadores, todos sabem do papel que a castanha representa para a economia do nosso Estado, e principalmente quando a safra da castanha do Rio Negro está em plena época, em plena fase de colheita. Não se pode Sr. Presidente e Srs. Vereadores, aceitar de braços cruzados essa medida que consideramos, repito, altamente prejudicial à nossa economia.

As lideranças empresariais do Estado, através de suas entidades classistas, já manifestaram o seu descontentamento referente ao problema, considerando tal ação desestimuladora à produção da castanha — um dos produtos que consideramos básicos.

Assim exposto Sr. Presidente e Srs. Vereadores, depois de analisar detidamente o assunto e chegar à conclusão dos efeitos danosos que o mesmo irá por certo trazer para a nossa região, envio à Mesa o seguinte:

Requerimento

Requeiro na forma do que dispõe o Regimento Interno da Casa, depois de ouvido o Plenário, sejam enviados telegramas aos Senhores: Ministro da Agricultura, Professor Alisson Paulinelli; Paulo Viana, Presidente da Comissão de Financiamento da Produção e Flávio da Costa Brito, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, para que seja revogada a Instrução nº 2.024 da CFP e ao mesmo tempo seja restabelecido o prazo anterior, ou seja, até 31 de dezembro a compra e financiamento da castanha do Brasil.

Requeiro ainda, sejam cientificados também os nossos representantes na Câmara e no Senado Federal.

Manaus, 4 de novembro de 1975. — Plenário — Dr. ADRIANO JORGE — J. Nunes — Vereador do MDB.

Destinatário: Exmº Sr. Alisson Paulinelli
DD Ministro Agricultura
Cidade: Brasília/DF

30/75 — Apraz-me comunicar vossencia vg deliberação plenário esta edilidade vg vereador João Nunes Romero vg bancada MDB vg formulou requerimento nº 1048/75 pleiteando revogação instrução nº 2024 CFP et restabelecendo prazo anterior até 31 dezembro para compra et financiamento castanha do Brasil pt Saudações cordiais.

Ruy Adriano Jorge, Presidente.
5-11-75

Expedidor: Câmara Municipal Manaus — Telefone: 32-0607.
Rua: 7 de Setembro, 384.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcides Franciscato.

O SR. ALCIDES FRANCISCATO (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Grande repercussão está tendo em São Paulo, a denúncia formulada pelo Presidente da Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa, Deputado Abraham Dabus, ao que denomina de indústria do emagrecimento.

Os fatos contidos na mesma, são graves e merecem rápida intervenção dos órgãos responsáveis, no caso o Conselho Regional de Medicina, o Ministério da Saúde e o Serviço de Fiscalização do Exército Profissional. Condenando com veemência o crescente número de medicamentos colocados no mercado como "solução para os problemas de obesidade", fez séria advertência sobre os perigos dos regimes para emagrecer.

Afirma que há uma verdadeira "indústria do emagrecimento", alimentada por uma parcela da classe médica interessada apenas e tão somente no enriquecimento ilícito. Condenou a fabricação e a venda de balas, pastilhas, pozinhos e outros remédios, alertando sobre as conseqüências graves que essa "medicação" pode trazer aos que a elas se submetem.

Contém um apelo para que a entidade de classe dos médicos proíba a atuação dos maus profissionais, responsáveis diretos pela exploração da credibilidade popular. Esses maus médicos, afirma, "estimulam, participam e patrocinam um tipo indecoroso de exploração do povo".

São apontados os dados que esses tratamentos contra obesidade, feitos sem prescrição médica, podem causar às pessoas que a eles se submetem inadvertidamente. Afirmou que o tratamento prescrito nas clínicas pseudocientíficas, ou mesmo a automedicação determinada ou sugerida, ocasiona muitas vezes outros tipos de doenças. São as chamadas doenças iatrogênicas (de causas desconhecidas), cujos efeitos começam a se manifestar sobre o paciente depois de iniciado o consumo dessas drogas para combater a obesidade.

Outro fator apontado como conseqüência dos tratamentos é o papel da propaganda, quase condicionando as pessoas a comprarem as drogas existentes no mercado para o emagrecimento. A denúncia lembra que as pessoas apresentam complexos devido a obesidade e investem grandes somas em dinheiro na compra de medicamentos prejudicando sobremaneira o orçamento familiar. Também me associo ao apelo para uma ação enérgica dos órgãos competentes para se erradicar a proliferação dessas entidades que: primeiro prejudicam a saúde dos menos avisados e, segundo, esvaziam os bolsos da população. O Ministério da Saúde, no meu entendimento, precisa se manifestar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quanto todos os fiéis estiverem reunidos em presença do Senhor, na grande festa do arrebatamento da Igreja, preconizada nas Escrituras Sagradas; quando santos e anjos juntarem suas vozes em louvar a Deus, o Pai, Senhor do Mundo, Senhor da História e Senhor da Igreja, uma voz há de ser ouvida: a do Pastor Feliciano Amaral.

A vida deste homem não se pode contar em frases que se não revistam de emoção e alegria espiritual; seus feitos merecem constar das galerias dos benfeitores do Brasil. A presença de Feliciano Amaral marca uma época e divide a história do evangelismo brasileiro, mormente no setor da música e do canto, que se contam em fases distintas, antes e depois de Feliciano Amaral.

Convertido ao Evangelho de Jesus Cristo ao tempo em que era cantor de rádio na cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, Feliciano Amaral rompeu com todas as barreiras que pretenderam impedir sua consagração pessoal ao Senhor dos Senhores e Rei dos Reis. Em 1942 recebeu o zelo da fé nas águas batismais e, oito anos depois, formava-se em Teologia e iniciava o seu Ministério Evangélico, de Pastor e Missionário, que, neste 4 de novembro de 1975, completou 25 anos.

E neste quarto de século, a maior parte dos anos foi vivida com a esposa dedicada, D. Elza Amaral, no interior de Minas Gerais, tendo Montes Claros como o principal centro de referência de sua grande obra evangélica. Em Grão Mogol o Pastor Feliciano Amaral pastoreou uma grande Igreja Batista. Em Cristália sofreu inúmeras perseguições, movidas pelos inimigos do Evangelho. Ali perto fundou pequena cidade, à qual denominou Croslândia, onde permaneceu até o ano de 1965.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que os evangélicos do Grande Rio, liderados por Nilton Pinto Corrêa, um dos mais conceituados programadores da Rádio Copacabana do Rio de Janeiro, participaram efetivamente da obra missionária de Feliciano Amaral, no Estado de Minas Gerais. E, quando maior era o seu esforço naquele setor de trabalho, tive o privilégio de, várias vezes, levar em minha Kombi, Nilton Pinto Corrêa e Feliciano Amaral a diversas Igrejas da Baixada Fluminense e da antiga Guanabara que deram àquele apreciado cantor e pastor um jipe que muito ajudou no atendimento das necessidades espirituais, morais e físicas da população de Cristália e Croslândia.

Feliciano Amaral, sendo um dos grandes pastores batistas do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil, é, ainda, o cantor por excelência dos evangélicos brasileiros, que esgotam todas as tiragens de seus 16 Lps e dos muitos compactos por ele gravados.

Quero, Sr. Presidente, desta tribuna do Congresso Nacional, dizer aos meus ilustres pares que, em Feliciano Amaral, o nosso País tem uma voz extraordinária, dedicada ao Serviço de Deus e ao conforto das almas e corações abatidos. Desde 1965, no ministério pastoral da Primeira Igreja Batista da Pavuna, Feliciano Amaral continua sua trajetória ascendente, merecendo o respeito de quantos, como ele, são servos do Senhor Jesus e contando sempre com a simpatia de seus irmãos na fé e dos seus companheiros de Ministério.

Não há, Sr. Presidente, vida mais importante que daqueles que negam o direito de dirigirem a própria vida para se deixarem dirigir tão-somente pela vontade de Deus. E Feliciano Amaral é uma vida assim, dirigida por Deus e sustentada pela graça divina. Por isso ele canta. E o cântico é mais do que uma forma de expressar sua personalidade. Os hinos de Feliciano Amaral revelam a grandeza do evangelho, a presença de Deus e a firmeza de sua fé pessoa.

Nos 25 anos de sua consagração ao Ministério Pastoral Evangélico, quero, Sr. Presidente, homenagear a Feliciano Amaral, vida que reflete a vida de Jesus.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Octacílio Queiroz.

O SR. OCTÁCILIO QUEIROZ (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A data de hoje, de alta significação histórica para a luta dos povos livres e democráticos, assinalada pela libertação do povo angolano, assunto que foi alvo de pronunciamentos de diversos oradores, ao curso da sessão de hoje deste Parlamento, configura, em menor ângulo, um fato também histórico do nosso passado, precisamente a 11 de novembro de 1955, quando esta Nação foi palco de grave crise política e institucional.

Refiro-me, Sr. Presidente, à crise política que culminou com a deposição do Presidente da República, em exercício por decisão das nossas Forças Armadas, notadamente o Exército, tendo à sua frente o então Ministro da Guerra, Marechal Henrique Duffles Teixeira Lott. São passados, assim, vinte anos, mas naquele decisivo dia viu-se o triunfo da legalidade e das garantias constitucionais da República, permitindo-se a posse do Presidente eleito naquele ano, Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Nessas condições, requeiro a V. Ex^a a transcrição, nos Anais do Congresso, da entrevista que, a propósito do mesmo assunto, público, hoje, o *Jornal do Brasil*, ouvindo o Marechal Teixeira Lott. É um documento que bem servirá à História deste País. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OCTÁCILIO QUEIROZ EM SEU DISCURSO

11 DE NOVEMBRO DE 1955

O Marechal Lott conta como depôs um Presidente para salvar a Democracia

Entrevista a Tarcísio Holanda

O Presidente Café Filho, doente, estava afastado de suas funções. A Presidência da República estava entregue a Carlos Luz, Presidente da Câmara dos Deputados. Havia um Presidente eleito. Juscelino Kubitschek, contra cuja posse se conspirava, sob o pretexto de que ele não obtivera nas urnas a maioria absoluta. A conspiração tinha um obstáculo no irredutível legalismo do Ministro da Guerra. Um episódio disciplinar, no Exército, precipitou a crise. O Ministro foi substituído. Mas, antes de consumada a substituição, mobilizou suas tropas e destituiu o Presidente em exercício. O Ministro legalista colocava o País na ilegalidade. Vinte anos depois, ele, o Marechal

Teixeira Lott, relembra esses acontecimentos, reafirmando que sua decisão — a mais dramática e importante que tomou em toda a vida evitou uma guerra civil e assegurou a continuidade do regime democrático no País.

“Perto de completar 81 anos de idade, mas ainda corado e rijo, como um jovem atleta, o Marechal Henrique Duffles Batista Teixeira Lott vê chegar o 20º aniversário da mais dramática decisão que tomou em sua vida: na madrugada de 11 de novembro de 1955, praticamente depôs dois Presidentes da República — Carlos Luz e Café Filho — para assegurar a posse do Presidente eleito, Juscelino Kubitschek.

Na véspera, calado, Lott ouvira do Presidente em exercício, Carlos Luz, que estava exonerado das funções de Ministro da Guerra e que o General Fiuza de Castro seria o seu substituto. Foi para a sua residência oficial de Ministro da Guerra, disposto a transmitir o cargo. Lá, depois de refletir durante quatro horas, verificou que sua permanência à frente da Pasta era a única garantia de que não haveria uma guerra civil no País.

Ao lado da mulher, Dona Antonieta, da filha Henriette e do genro, Mário Pacheco, o Marechal Lott revive os acontecimentos de há precisamente 20 anos, quando ainda carregava a fortaleza dos 61 anos de vida dedicada quase inteiramente ao Exército:

— Para mim, houve apenas a aplicação de um hábito que cultivei por toda a vida, desde a infância, o de cumprir o que está escrito nos regulamentos e nas leis.

Lembra que haviam sido realizadas as eleições, tendo o Governo tomado as medidas necessárias para que o povo votasse em liberdade, como, de fato, votou. Terminando o pleito, o Ministro da Justiça, Prado Kelly, disse que haviam sido as eleições mais corretas e mais escorregadas realizadas no Brasil (“E estava com a razão”).

Observa o Marechal que havia uma atmosfera pesada disseminando preocupações, em decorrência da ostensiva pregação de um golpe de estado por figuras da antiga UDN. O Sr. Carlos Lacerda, como ariete, preconizava a tomada de assalto do Poder pelas Forças Armadas.

Lott admite que o Presidente Café Filho, então acamado, não participava da trama golpista, que se tecia em salas e ante-salas do Catete, tendo como figura constante o ex-Chefe da Casa Civil, Sr. José Monteiro de Castro. O objetivo era envolver as Forças Armadas “numa aventura perigosa.”

Os Ministros da Marinha e da Aeronáutica, Almirante Amorim do Vale e o Brigadeiro Eduardo Gomes, estavam sendo envolvidos pela habilidade dos conspiradores. O Marechal Lott acompanhava, tenso e atento, todo o desenrolar daquele complicado jogo de xadrez, tremendo que o grande perdedor fosse o próprio País.

— Eu temia que aquele movimento prévio contra o resultado das urnas, contra a vontade popular que consagrou o Sr. Juscelino Kubitschek, viesse a provocar uma luta fratricida, uma guerra civil entre irmãos brasileiros, de sérias conseqüências para a pátria. Eu tinha a consciência desses riscos.

E morre o General Canrobert Pereira da Costa, a cujo enterro comparecem o Presidente da República e os Ministros militares, além de altas autoridades, políticos, militares. Não podia haver ocasião mais propícia para um grande gesto, daqueles que provocam tempestades e relâmpagos, carregando de eletricidade a atmosfera política.

Ao lado do Marechal Lott, inesperadamente, um Coronel cearense, discreto e firme, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, retira um papel do bolso e lê um discurso, que surpreende pelo inusitado e pela violência, preconizando uma intervenção das Forças Armadas para evitar a posse de Juscelino Kubitschek, candidato vitorioso do PSD.

— O Presidente Carlos Luz foi cumprimentar efusivamente o Coronel Jurandir Mamede — relembra Lott, ainda revoltado.

O estopim da pólvora era curto, alguém acendeu um fósforo. O Ministro da Guerra preocupou-se. Mais ainda, decidiu cobrar do Presidente em exercício, Carlos Luz, a punição do Coronel.

Estavam postos à mesa da refeição política todos os ingredientes de uma crise que recalmaria a força para ser digerida; muito bem, por alguns; muito mal, por outros. O Ministro da Guerra decidiu aplicar uma punição disciplinar ao Coronel Jurandir de Bizarria Mamede, hoje Ministro do Superior Tribunal Militar.

O Presidente Carlos Luz colocou-se em posição contrária. Estava criado um confronto perigoso, mas frequente na história do País, entre o Chefe do Governo e o seu Ministro da Guerra. A tensão aumentou, na mesma proporção em que Carlos Lacerda investia. A *Tribuna da Imprensa* como que suava sangue em cada linha.

O pior, para o Marechal Teixeira Lott, é que, além de infringir os regulamentos militares, o Coronel Mamede “havia atribuído ao morto, General Canrobert, atitudes que ele nunca tomou, em vida”.

— A gente vai para o enterro de um companheiro e é surpreendido com um incidente desses — desabafa o Marechal.

O então General Lott observa que não podia continuar no Ministério da Guerra com a disciplina brutalmente ferida, como elemento de estímulo para outras manifestações. Como o Brigadeiro Eduardo Gomes havia aplicado pena disciplinar a um militar que se pronunciara em favor de Kubitschek, Lott pedia o mesmo para Mamede.

No dia 10 de novembro, o então General Lott é chamado ao Catete pelo Presidente Carlos Luz, que se achava no exercício do cargo por impedimento, por doença, de Café Filho. O Ministro chega ao Palácio das Águias, o símbolo do Poder àquela época, às 18 horas em ponto.

Fazem-no esperar exatamente uma hora e 40 minutos na ante-sala, o que fez, como soldado que é, sempre com o quepe sobre o colo. Na audiência-relâmpago que se seguiu, Carlos Luz exibiu o despacho que recusava devolver ao Exército o Coronel Mamede, então fazendo o curso da Escola Superior de Guerra.

Ali mesmo, o General Lott pediu demissão, enquanto o Presidente apresentava-o ao seu substituto, General Fiuza de Castro, indagando se aquele militar escolhido não era uma solução à altura.

— É uma solução à altura. Mas, a aceitação do convite vai colocá-lo na situação difícil de ter de concordar com a impunidade de um infrator da disciplina — respondeu, firme, o Marechal Lott, encontrando a invariável resistência divergente do Presidente Carlos Luz.

Lott indagou de Fiuza se desejava assumir ainda naquela noite, o que teria mudado a História do Brasil. Fiuza rejeitou a oferta, marcando a posse para o dia seguinte. Lott desceu as escadas apressadamente, em companhia de seu ajudante de ordens, chegando em casa pouco depois das 20h.

— O General Dennys havia estado em minha casa. Deixou recado.

O Ministro demissionário foi dormir, o que não conseguiu. Depois de refletir por quatro horas a respeito dos deveres impostos pela ética militar e de deveres maiores para com a democracia ameaçada, levantou-se, já à uma hora de 11 de novembro.

Ligou o telefone de campanha que tinha em seu quarto para a casa vizinha, do Comandante do I Exército e leal amigo, General Odílio Dennys (“Eu vi que havia gente acordada, pois as janelas estavam iluminadas”). A sorte estava lançada.

Acompanhado do General Dennys, o Ministro foi para o Ministério da Guerra, onde não havia ninguém. A Marinha e a FAB estavam de prontidão, mas nada havia no Exército, pois é pensamento do Marechal Lott que as prontidões só devem se concretizar por absoluta necessidade, para não inquietar o povo.

Antes de deitar, negara-se a atender pedido de prontidão feito pelo General Dennys, mas, agora, de madrugada, no gabinete do Comandante do I Exército, sentia que havia necessidade de recuperar o tempo perdido. Com oficiais de sua absoluta confiança, tratou de organizar os envelopes contendo as instruções.

Pelo telefone, madrugada alta, o General Lott falava com os Comandantes das grandes unidades, do extremo-Norte ao Centro e ao Sul, colocando-os a par da situação e manifestando a decisão do

golpe. A convicção do Ministro era a de que se tornava necessário controlar a Marinha e a Aeronáutica, onde eram grandes os focos de rebelião.

— Eram quatro ordens diferentes, redigidas dois meses antes dos acontecimentos. Partíamos para a ação. Víamos o quanto era possível uma guerra civil. Tanto isso era possível que o Exército me apoiou em toda a linha — observa o ex-Ministro da Guerra.

O Comandante do II Exército, General Olímpio Falconiere, estava ao lado do Ministro e voltou do Rio, às pressas, para São Paulo, em automóvel, pela Via Dutra. Na estrada, a tropa da FAB o prendeu e o General Falconiere, astuto, para recobrar a liberdade de ação foi obrigado a se declarar solidário com o golpe contra Kubitschek.

Solto, assumiu o comando do II Exército, enquanto Lott telefonava para o Brigadeiro Eduardo Gomes que, à primeira hora, pensava que o Ministro, afinal, aderira ao seu movimento. Em São Paulo, havia a possibilidade de o General Tasso Tinoco, Comandante da Segunda Divisão do Exército, criar problemas para Lott, pois estava implicado na trama do golpe.

O Ministro comunicou-se com o General Edgar do Amaral, Comandante do III Exército, determinando que suas tropas marchassem sobre São Paulo. Do Rio e de Minas, tropas de Infantaria, Artilharia e Cavalaria marchavam rumo a São Paulo, a fim de fechar o cerco e assegurar o domínio da situação. O Ministro ligou o telefone para o Cardeal Vasconcelos Mota, pedindo-lhe que interferisse, a fim de evitar derramamento de sangue.

— Eu nunca admiti a hipótese de ser ultrapassado pelos meus subordinados. Quando tomo uma decisão, parto para a execução, disposto a arrebentar qualquer nó cego — afirma o Marechal Lott.

Tratava-se de sair da legalidade, o que ocorreu durante 32 horas de excitante preocupação, para assegurar a própria legalidade ameaçada por um golpe de estado. Os Ministros da Aeronáutica e Marinha, Eduardo Gomes e Amorim do Vale, colocaram-se frontalmente contra o Ministro da Guerra.

— Mandei cercar o Campo dos Afonsos e o Arsenal de Marinha.

O Ministro temia que a ação de forças radicais de direita provocasse reações iguais ou maiores da parte dos radicais de esquerda, o que promoveria uma insuportável radicalização do processo político:

— É a lei física de Newton, pois a toda ação corresponde uma reação, igual ou maior e de sentido contrário.

O objetivo desse trabalho subversivo é sempre, segundo Lott, ferir a autoridade para, então, atacar as instituições. Ele recorda que, uma vez vitorioso, qualquer movimento que pretenda assegurar sua hegemonia é obrigado, até por sabedoria, a conceder o perdão, "tanto que a anistia foi uma constante que se seguiu a todos os nossos movimentos históricos, até recentemente".

Para o Marechal, o crime político "é relativo", sendo seu autor "um criminoso relativo que não tem poder". Daí porque é do interesse da sociedade estender a mão generosa a seus filhos desavindos, para que não voltem a praticar o mesmo erro ("que se ofereça o amor a Deus e ao próximo").

— Nós aprendemos, na caserna, a servir, ao invés de sermos servidos; a obedecer, antes de mandar; e, para mandar, aprendemos a fazer uma avaliação das componentes de um determinado quadro antes de tomar a decisão solitária. Tomada a decisão, aprendemos a executá-la, assumindo o ônus dos riscos — diz o Marechal Lott.

O Marechal observa 20 anos depois que o 11 de novembro preservou a democracia no Brasil, detendo uma ameaça golpista e fazendo com que prevalecesse a vontade das urnas. Os Ministros Eduardo Gomes e Amorim do Vale chegaram a exigir maioria absoluta para dar posse a Kubitschek, o que não era previsto pela Constituição.

O marechal Lott, de tudo, tira suas ilações e chega a conclusões, a começar pela constatação de que foi um mal para a Revolução de 30 e para o Brasil, a conversão ao comunismo do então Capitão Luís

Carlos Prestes, a quem considera um dos homens mais brilhantes do País, em sua geração.

Outra conclusão do ex-Ministro é a de que a representação política terá de mudar, a fim de que haja uma seleção mais apropriada dos quadros, que deveriam ser obrigados legalmente a atender certos requisitos essenciais, a respeito do País, de sua gente e de seus problemas. Isso não só para qualificar as lideranças, mas também para evitar debilidades perigosas, como a registrada com Jânio Quadros.

Outra constatação reafirmada pela solidão do velho Marechal: a violência é uma marca do nosso tempo e um sintoma de crise na sociedade humana. Daí porque ele considera necessária a segurança das instituições, mas dentro de um modelo de mecanismo constitucional que evite a entrega de exagerado poder de mando a um só homem.

Se os brasileiros desejam encontrar a paz, Lott indica o centro como o caminho do equilíbrio que evita as guinadas, à esquerda ou à direita, e as divisões da sociedade, marcadas pela violência e o terror. O ex-Ministro elogia a correção moral do General Ernesto Geisel, suas qualidades de militar de estadista e de soldado ("É preciso estar com ele").

Acredita Lott que o Presidente está bem intencionado e procura melhores caminhos para o País, mas adverte que é necessária a união de esforços dos verdadeiros democratas para encontrar o caminho da normalidade, a médio prazo. A escura aplicação do arbítrio precisa ser encerrada para que os brasileiros se reconciliem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ário Theodoro.

O SR. ÁRIO THEODORO (MDB — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não raras vezes ocupamos esta tribuna para verberar a omissão, tanto do Governo Federal quanto do Executivo fluminense, no que concerne aos problemas básicos dos municípios situados na Baixada Fluminense.

Hoje, contudo, queremos testemunhar a satisfação com que os habitantes, principalmente de São João de Meriti, assistem à execução de algumas obras por mim reclamadas.

De longa data reivindicamos, da Rede Ferroviária Federal S/A, providências no sentido da construção de um muro, em toda extensão do leito daquela ferrovia, que atravessa o centro do município em duas direções. Convém salientar que um desses ramais, totalmente abandonado, já deveria de há muito ter sido entregue ao governo municipal, a fim de que possibilitasse a urbanização daquela área.

Por outro lado, também reclamávamos a necessidade do capeamento asfáltico das principais ruas da Cidade, medida que se impunha, não só por necessidade urbanística, mas, principalmente, para a eliminação da poeira ou da lama, que tanto afligia o comércio quanto o povo meritiense.

É, pois, com satisfação que hoje voltamos à tribuna, não para criticar, como fizemos em outras oportunidades. Ao contrário, aqui estamos para parabenizar o Governo Federal e, particularmente, a população de São João de Meriti que, finalmente, viu transformado em realidade um sonho de há muito acalentado.

Por outro lado, justo é salientar, também, o eficiente trabalho que vem sendo realizado pela Companhia Telefônica Brasileira em todos os municípios da Baixada Fluminense, estando todos eles atendidos por um sistema que, em pouco tempo, equiparar-se-á aos melhores existentes no País.

A ação do Governo estendeu-se, igualmente, aos serviços de correios e telégrafos que, ultimamente, vem melhorando de modo sensível, graças às providências que estão sendo tomadas por aquele órgão público.

Demonstramos, assim, a nossa isenção, quando aqui viemos reclamar providências governamentais, necessárias e urgentes, para a coletividade. Da mesma forma que criticamos a omissão do Poder Público, não temos pejo em subir a esta Tribuna para elogiar a con-

cretização de obras reivindicadas pela população, sobretudo a que habita a Baixada Fluminense.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicados os Pareceres nºs 109, 109-D, 109-E, 109-F, 109-G, 109-H e 109-I, de 1975-CN, da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1975-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1976, relativos ao Subanexo Poder Executivo — partes correspondentes ao Ministério do Interior — Parte Geral, DNOCS, DNOS, SUDECO, SUDENE, CODEVASF e Territórios, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 16, de 1975-CN, que dispõe sobre o Ensino no Exército, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob o nº 136, de 1975-CN, da Comissão Mista favorável ao Projeto com a Emenda nº 1, que apresenta;

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à votação da emenda.

Em votação a Emenda nº 1, que recebeu parecer favorável da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o projeto e a emenda, a matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei Complementar nº 18, de 1975-CN, que modifica o art. 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, tendo

PARECER, sob nº 131, de 1975-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

O Sr. Jorge Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Deputado Jorge Vargas.

O SR. JORGE VARGAS (ARENA — Minas Gerais. Pela ordem.) — Sr. Presidente, estando de acordo as lideranças da ARENA e do MDB, requeremos a V. Exª seja a votação feita pelo processo simbólico, nos termos de jurisprudência já firmada nesta Casa.

O Sr. Peixoto Filho (MDB — Rio de Janeiro) — Sr. Presidente peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Deputado Peixoto Filho, pela ordem.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, estando de acordo as lideranças da ARENA e do MDB requeremos a V. Exª que a matéria seja votada pela forma requerida.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Conforme jurisprudência firmada e estando de acordo as Lideranças da ARENA e do MDB a votação da matéria será feita pelo processo simbólico. Entretanto, se algum dos Srs. Congressistas discordar da votação da matéria, deverá manifestar-se, a fim de que seja computado o seu voto pela rejeição da proposição.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto vai à sanção.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 1975 — Complementar

Modifica o artigo 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 6 da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A criação e qualquer alteração territorial de município somente poderão ser feitas no período compreendido entre dezoito e seis meses anteriores à data da eleição municipal.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Lei nº 16/75, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 139, DE 1975-CN

Da Comissão Mista, redação final, sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1975 (CN), que “Dispõe sobre o Ensino no Exército, e dá outras providências”.

Relator: Senador Jarbas Passarinho

A Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1975 (CN), que “Dispõe sobre o Ensino no Exército, e dá outras providências”, apresenta, em anexo, a redação final da referida proposição.

Sala das Comissões, em de novembro de 1975. — Senador Dirceu Cardoso, Presidente — Senador Jarbas Passarinho, Relator — Deputado Ruy Lino — Deputado Dasso Coimbra — Senador Virgílio Távora — Senador Henrique de La Rocque — Senador João Calmon

— Deputado Paulo Studart — Senador Adalberto Sena — Senador Luiz Cavalcante — Deputado Nei Ferreira — Deputado José Carlos Teixeira — Deputado Menandro Menahim — Senador José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 139, DE 1975-CN

Dispõe sobre o Ensino no Exército, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
Do Ensino no Exército

Art. 1º O Exército manterá sistema de ensino próprio denominado Ensino Militar, com a finalidade de proporcionar ao seu pessoal, da ativa e da reserva, a necessária habilitação para o exercício, na paz e na guerra, dos cargos e funções, previstos em sua organização.

Art. 2º O Exército ministrará, também, ensino para preparar candidatos à matrícula em estabelecimentos de formação de oficiais e para proporcionar assistência educacional a filhos e órfãos de militares, do sexo masculino.

Art. 3º O Exército poderá proporcionar Ensino Supletivo como colaboração cívica e com vistas à qualificação de mão-de-obra.

Art. 4º Entendem-se como atividades de Ensino no Exército aquelas que, pertinentes ao conjunto integrado do ensino e da pesquisa, realizam-se nos Estabelecimentos de Ensino, Institutos de Pesquisa e outras Organizações Militares que tenham tal incumbência.

Parágrafo único. Consideram-se, também, atividades do Ensino Militar os cursos e estágios julgados de interesse do Exército, feitos por militares em organizações estranhas ao Exército, militares ou civis, nacionais ou estrangeiras.

TÍTULO II
Do Ensino Militar

CAPÍTULO I
Das Características Gerais

Art. 5º O Ensino Militar obedecerá a um processo contínuo e progressivo, constantemente atualizado e aprimorado, de educação sistemática, que se estenderá através da sucessão de fases de estudos e práticas de exigências sempre crescentes, desde a iniciação até os padrões mais apurados de cultura profissional e geral.

Art. 6º O Ensino Militar desenvolver-se-á segundo duas linhas distintas:

I — Ensino Militar Bélico, destinado ao preparo e adestramento do pessoal necessário ao planejamento e emprego do Exército.

II — Ensino Militar Científico - Tecnológico, destinado ao preparo e adestramento do pessoal necessário à realização de pesquisa científico-tecnológica, obtenção e produção de meios materiais indispensáveis ao equipamento do Exército.

Art. 7º O Ensino Militar abrange, em ambas as linhas, as áreas de ensino fundamental e profissional, e compreende os graus elementar, médio e superior.

Parágrafo único. O Ensino Militar de graus médio e superior são constituídos de ciclos, os quais abrangem cursos de diversas modalidades.

CAPÍTULO II
Das áreas

Art. 8º O Ensino Militar abrange duas áreas:

I — De Ensino Fundamental, destinada a assegurar base humanística, filosófica, científica e tecnológica ao preparo militar e ao desenvolvimento da cultura geral dos quadros; e

II — De Ensino Profissional, destinada a preparar e adestrar os quadros e a tropa.

Parágrafo único. A Instrução Militar, que é a parte do preparo militar de caráter predominantemente prático, visa ao adestra-

mento dos Quadros e da Tropa, englobando-se no Ensino Profissional.

Art. 9º O Ensino Fundamental será ministrado em consonância com a legislação que regula o ensino no País, obedecidos os seus graus, mantida a correspondência curricular e assegurados os direitos que lhe são correspondentes.

CAPÍTULO III
Dos graus

Art. 10. O Ensino Militar compreende três graus:

- elementar
- médio
- superior.

Art. 11. O Ensino Militar de grau elementar destina-se a habilitar o cabo e o soldado para o desempenho de funções próprias de uma qualificação militar.

Art. 12. O Ensino Militar de grau médio destinado à habilitação para o exercício dos cargos e funções próprios das graduações de Subtenentes e Sargentos e dos postos dos Quadros de Oficiais de Administração e Especialistas, é constituído de dois ciclos:

- I — o primeiro inclui cursos de formação; e
- II — o segundo inclui cursos de aperfeiçoamento.

Parágrafo único. Em ambos os ciclos haverá cursos de especialização e de extensão.

Art. 13. O Ensino Militar de grau superior, destinado à habilitação para o exercício dos cargos e funções dos Oficiais e Oficiais-Generais, compreende três ciclos:

- I — o primeiro inclui cursos de formação;
- II — o segundo inclui cursos:
 - de aperfeiçoamento, na linha de ensino militar bélico; e
 - de graduação, na linha de ensino militar científico-tecnológico; e

III — o terceiro inclui, em ambas as linhas, os cursos de Altos Estudos Militares.

§ 1º Haverá cursos de especialização e extensão nos dois primeiros ciclos da linha de ensino militar bélico e de pós-graduação na linha de ensino militar científico-tecnológico.

§ 2º O Exército manterá cursos de preparação para ingresso nos cursos de Aperfeiçoamento, Graduação e Altos Estudos Militares.

CAPÍTULO IV
Das modalidades dos Cursos

Art. 14. Os cursos do sistema de Ensino Militar serão grupados por modalidades, obedecidas as duas linhas de ensino e os graus médio e superior.

Parágrafo único. O aproveitamento nos cursos e as conseqüentes condições de promoção ao ano seguinte ou conclusão serão previstos nos regulamentos dos Estabelecimentos de Ensino correspondentes e nos respectivos Programas-Padrão.

Art. 15. Os cursos de grau médio enquadrar-se-ão todos na linha do ensino militar bélico e serão grupados nas seguintes modalidades:

I — Formação, constituída pelos cursos de caráter básico, destinados à habilitação para cargos e funções das graduações de 3º e 2º Sargentos;

II — Especialização, constituída pelos cursos destinados à habilitação para cargos e funções cujo exercício exija conhecimentos e práticas especiais e obedecidos os dois ciclos em que está dividido o grau médio;

III — Extensão, constituída pelos cursos destinados à complementação de conhecimentos e técnicas adquiridos em cursos anteriores e obedecidos os dois ciclos em que está dividido o grau médio; e

IV — Aperfeiçoamento, constituída pelos cursos destinados à atualização e à ampliação de conhecimentos que venham habilitar os 2º Sargentos para o exercício dos cargos e funções próprios das

gradações de 1º Sargento, Subtenente e dos postos dos Quadros de Oficiais de Administração e Especialistas.

Parágrafo único. O acesso às graduações superiores e o ingresso no Quadro de Oficiais de Administração e Especialistas ficam condicionados às exigências a serem estabelecidas pelo Ministério do Exército.

Art. 16. Os cursos de grau superior enquadrar-se-ão nas duas linhas de ensino e serão grupados nas seguintes modalidades:

I — Na linha de ensino militar bélico:

a) Formação, constituída pelos cursos de caráter básico destinados à habilitação para o exercício dos cargos e funções privativos de Oficial Subalterno e Capitão, previstos nos Quadros de Organização;

b) Especialização, constituída pelos cursos destinados à habilitação para cargos e funções cujo exercício exija conhecimento e prática especiais, obedecidos os dois ciclos em que está enquadrada no grau superior;

c) Extensão, constituída pelos cursos destinados à complementação de conhecimentos e técnicas adquiridos em cursos anteriores, obedecidos os dois ciclos em que está enquadrada no grau superior;

d) Aperfeiçoamento, constituída pelos cursos destinados à atualização e à ampliação de conhecimentos necessários ao exercício de cargos e funções próprios de Oficial Superior, consignados nos Quadros de Organizações; e

e) Altos Estudos Militares, compreendendo os cursos destinados à habilitação para o exercício dos cargos e funções previstos no QUEMA e no Quadro de Oficiais-Generais.

II — Na linha de ensino militar científico-tecnológico:

a) Graduação, constituída pelos cursos de caráter básico, visando à habilitação para o exercício de cargos e funções privativos dos postos dos Oficiais do Quadro de Engenheiros Militares;

b) Pós-graduação, em seus vários níveis, em sucessão aos cursos de Graduação, constituída pelos cursos destinados à habilitação do engenheiro militar para o desempenho dos cargos e funções referentes às atividades que visam ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa científico-tecnológica; e

c) Altos Estudos Militares, constituído de curso destinado à habilitação dos engenheiros militares ao exercício dos cargos e funções previstos no Quadro de Oficiais-Generais Engenheiros Militares.

§ 1º O acesso aos diversos postos e o ingresso nos Quadros de Oficiais-Generais ficam condicionados às exigências da legislação específica.

§ 2º Fica vedado ao oficial possuidor do curso de formação da Academia Militar das Agulhas Negras, que realizar curso de Aperfeiçoamento na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, e ao Oficial que ingressar na linha de ensino científico-tecnológico pela conclusão de curso de graduação no Instituto Militar de Engenharia, realizar curso de outra linha de ensino militar que não daquela à qual se integrou.

§ 3º À conclusão de curso abrangido por um dos ciclos de grau superior do Ensino Militar segue-se, compulsoriamente, período de permanência em Organização Militar que permita a aplicação dos conhecimentos e a consolidação da experiência adquirida.

§ 4º O Ministro do Exército estabelecerá, os cursos que integram as diversas modalidades.

CAPÍTULO V Da Matrícula

Art. 17. A matrícula nos cursos de Formação do Ensino Militar de grau médio será concedida ao brasileiro que apresente certificado de conclusão do ensino de 1º grau, na forma prevista na legislação federal própria, e habilite-se mediante concurso.

Art. 18. A matrícula nos cursos de Formação do Ensino Militar de grau superior, obedecidos os requisitos a serem estabelecidos pelo Ministério do Exército, será concedida ao brasileiro que:

I — Conclua o ensino de 2º grau de Estabelecimento de Ensino Assistencial do Exército;

II — Conclua o ensino de 2º grau de Estabelecimento de Ensino Preparatório da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

III — Apresente certificado de conclusão do ensino de 2º grau, em outro estabelecimento de ensino, na forma prevista na legislação própria, e habilite-se mediante concurso.

Art. 19. A matrícula nos cursos de graduação do Ensino Militar será concedida, mediante concurso, aos oficiais possuidores de curso de formação do ensino militar de grau superior, oriundos da Academia Militar das Agulhas Negras, e aos demais brasileiros que apresentem certificado de conclusão do ensino de 2º grau, na forma prevista na legislação federal própria.

Art. 20. A matrícula nos cursos de Especialização e de Extensão será efetuada mediante requerimento do militar ou compulsoriamente, considerando-se, em um e outro caso, o interesse do Exército.

Parágrafo único. Em cada ciclo o militar só poderá fazer, em princípio, um curso de especialização e um de extensão.

Art. 21. Serão matriculados nos cursos de Aperfeiçoamento os militares que, tendo realizado o período de aplicação, após o término de um dos cursos de Formação, satisfaçam às exigências da legislação militar.

Parágrafo único. O adiamento de matrícula nos cursos de Aperfeiçoamento será concedido uma única vez.

Art. 22. A matrícula nos cursos de Pós-graduação será concedida a Oficiais com curso de graduação do Instituto Militar de Engenharia, que a requeiram e satisfaçam às exigências de seleção, observadas as respectivas especializações e os interesses do Exército.

Parágrafo único. Eventualmente poderão ser matriculados nos cursos de Pós-graduação os candidatos civis que preencham condições previamente estipuladas.

Art. 23. A matrícula no curso de Altos Estudos Militares será concedida a oficiais aperfeiçoados ou graduados, que sejam aprovados e classificados em concurso de admissão ou qualificados para matrícula, segundo a classificação obtida nos cursos de aperfeiçoamento ou graduação e que tenham sido aprovados, em ambas as situações, no Curso de Preparação da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

§ 1º Serão qualificados para matrícula segundo a classificação, os oficiais aperfeiçoados ou graduados que se classificarem em primeiro lugar de cada curso de aperfeiçoamento da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais ou de cada curso de graduação do Instituto Militar de Engenharia. Os cursos que tenham vinte ou mais oficiais concludentes qualificarão, também, para o mesmo fim, os oficiais classificados em 2º lugar.

§ 2º O concurso de admissão a que se refere o presente artigo deverá constituir-se de uma prova de cultura geral e demais requisitos a serem estabelecidos na regulamentação da presente lei.

§ 3º O grau final de aprovação nos cursos da EsAO, para os oficiais que se habilitem ao curso de Altos Estudos Militares da linha do ensino militar bélico, ou do IME, para os que se habilitem ao curso de Altos Estudos Militares da linha do ensino militar científico-tecnológico, constituirá uma das parcelas para o cálculo do grau de classificação no concurso de admissão a que se refere o presente artigo, considerando o curso a que se destina o candidato, e será computado na forma que for estabelecida na regulamentação da presente lei.

Art. 24. Ao Poder Executivo caberá estabelecer as demais condições para concessão da matrícula, peculiares a cada curso do sistema de Ensino Militar

CAPÍTULO VI Do Pessoal da Reserva, Temporário e de Quadros Complementares

Art. 25. A formação do pessoal da Reserva, Temporário e de Quadros Complementares, e a conseqüente habilitação para o exercício de cargos e funções serão reguladas pelo Poder Executivo.

Art. 26. Os integrantes dos Quadros da Reserva estão obrigados, sempre que o Ministro do Exército julgar necessário, a realizar estudos teóricos e participar de exercícios de aplicação, visando ao aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos militares, bem como à sua habilitação para o exercício das funções dos postos e graduações de maior hierarquia.

Parágrafo único. O Pessoal da Reserva, quando convocado para atender situações de emergência, de calamidade pública ou de guerra, receberá instrução de atualização.

Art. 27. O Ministro do Exército fixará os cursos a que se obrigam os militares temporários e de Quadros Complementares.

TÍTULO III

Do Ensino Preparatório e Assistencial

Art. 28. O Ensino Preparatório e Assistencial, ressalvadas as suas peculiaridades, orientar-se-á pelas diretrizes emanadas da legislação federal de 1º e 2º graus, podendo ser ministrado com a cooperação de outros Ministérios e dos Governos dos Estados, Territórios e Municípios.

TÍTULO IV

Do Ensino Supletivo

Art. 29. O Ensino Supletivo, em princípio, orientar-se-á pelas diretrizes emanadas da legislação federal própria e será ministrado com a cooperação de outros Ministérios e dos Governos dos Estados, Territórios e Municípios.

Art. 30. Os cursos de preparo de mão-de-obra industrial realizar-se-ão em escolas de aprendizagem instaladas, de preferência, em Estabelecimentos Fabris Militares ou, mediante convênio, em entidades civis.

TÍTULO V

Das Atribuições e Prerrogativas na Administração do Ensino no Exército

Art. 131. O Ministro do Exército estabelecerá a política do Ensino e baixará os atos necessários à sua execução.

Art. 32. Ao Estado-Maior do Exército compete, de acordo com a política do Ensino definida pelo Ministro do Exército, expedir diretrizes traçando as linhas gerais do Ensino Militar.

Art. 33. O Departamento de Ensino e Pesquisa, como órgão setorial responsável pela administração do Ensino no Exército e de acordo com a política do Ensino e com as diretrizes a que se refere o artigo anterior, dirigirá as atividades do Ensino no Exército, excetuada a Instrução Militar ministrada nos Corpos de Tropa, que será da responsabilidade dos Comandos de Exército e Militar de Área.

TÍTULO VI

Das Disposições Transitórias

Art. 34. Os Oficiais que estiverem relacionados para matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, na forma estabelecida no art. 19 da Lei nº 5.756, de 3 de dezembro de 1971, e em seu regulamento, terão suas matrículas asseguradas, respeitadas as condições a serem estabelecidas na regulamentação da presente lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se aos oficiais que concluírem a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, no corrente ano, e satisfizerem as condições estabelecidas no art. 19 da Lei nº 5.756, de 3 de dezembro de 1971, e em seu regulamento.

Art. 35. O Poder Executivo dará organização e constituição ao Quadro de Engenheiros Militares, em consonância com a linha do

ensino militar científico-tecnológico, e regulará as condições de recrutamento do seu pessoal.

§ 1º Os Oficiais engenheiros militares pertencentes ao Quadro de Material Bélico e às armas de Comunicações e de Engenharia, das turmas de formação da Academia Militar das Agulhas Negras dos anos de 1960 a 1967, graduados pelo Instituto Militar de Engenharia, na forma da Lei nº 3.654, de 4 de novembro de 1959, e os oficiais engenheiros militares das armas de Comunicações e de Engenharia amparados pelo Decreto nº 40.225, de 31 de outubro de 1956, terão que optar por uma das linhas do ensino militar, nas condições que forem estabelecidas pelo Poder Executivo na organização do Quadro de Engenheiros Militares, ressalvado o disposto no § 3º, deste artigo.

§ 2º Os oficiais engenheiros militares, oriundos do QTA, que não possuem curso da EsCEME, por já pertencerem à linha de ensino militar científico-tecnológico, terão que optar pela transferência para o Quadro de Engenheiros Militares ou pela reinclusão no QTA em extinção.

§ 3º Os oficiais engenheiros militares, que possuem ou que venham a concluir o curso de comando da EsCEME, são considerados como pertencentes à linha de ensino militar bélico.

§ 4º Os oficiais que vierem a concluir curso de graduação do IME e os engenheiros militares que tenham sido graduados pelo IME, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 5.398, de 04 de março de 1968, ou que vierem a optar pela linha de ensino militar científico-tecnológico, serão transferidos de seus Quadros de origem e integrarão, para todos os efeitos, o Quadro de Engenheiros Militares mencionado neste artigo, ressalvado o disposto no parágrafo anterior.

§ 5º Os oficiais incluídos no Quadro de Engenheiros Militares, abrangidos pelo item III do art. 8º da Lei nº 6.144, de 29 de novembro de 1974, permanecerão não computados nos limites fixados no art. 1º dessa lei, até que o efetivo correspondente seja aprovado pelo Poder Legislativo.

§ 6º Se o número de oficiais optantes por uma das linhas do ensino militar vier a superar as necessidades da mesma, o Ministro do Exército poderá, em caráter excepcional, designar os excedentes dessa linha para exercer funções próprias de outra linha.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados a Lei nº 5.756, de 3 de dezembro de 1971, o Decreto-lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, a Lei nº 5.398, de 4 de março de 1968, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZUID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Có-
digo, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

2ª Edição Revista e Atualizada — 1975
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00
CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de reembolso postal.**

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

**EMENDAS CONSTITUCIONAIS N^{os} 1 A 3
ATOS INSTITUCIONAIS N^{os} 1 A 17
ATOS COMPLEMENTARES N^{os} 1 A 96
LEIS COMPLEMENTARES N^{os} 1 A 12**

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE — Preço: Cr\$ 20,00

3 SUPLEMENTOS

N^o 1/73,
contendo Atos Complementares 97 e 98, e Leis
Complementares 13 a 15 — Preço Cr\$ 2,00;

N^o 2/74,
contendo Ato Complementar 99, e Leis Comple-
mentares 16 a 20 — Preço: Cr\$ 3,00;

N^o 3/75,
contendo Emendas Constitucionais 4 e 5, e Leis
Complementares 21 a 26 — Preço Cr\$ 5,00.

PREÇO DA OBRA COMPLETA: CR\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11^o ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11^o andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

2 TOMOS

Contendo os textos atualizados da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs 1 a 5) e das Constituições Estaduais.

PREÇO DA COLEÇÃO: Cr\$ 100,00

Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50